

TERMO DE REFERÊNCIA
(Arts. 25 e 26 da Portaria GP n. 0716, de 17 de maio de 2019)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de 40 vagas da plataforma de cursos Alura, na modalidade a distância, prestado pela empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A., CNPJ 05.555.382/0001-33.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação da plataforma Alura, de cursos de TI e Gestão de Pessoal, visa atender a necessidade mencionada no [PDTIC](#), página 40, no item “Necessidades levantadas para o Plano de Capacitação de TIC 2024”, id 13, “Formação desenvolvedor Full Cycle 3.0”, de fundamental importância para a CDSA, bem como nivelar os servidores da Governança de TI em “Treinamento em OKRs”, id 18.

2.2 A falta de capacitação continuada pode acarretar em indisponibilidade de serviços ou prestação abaixo da qualidade esperada, afetando negativamente os jurisdicionados.

2.3 A SETIC, em seu PDTIC, definiu indicadores próprios de treinamento, sendo 25 horas de capacitação anuais por servidor a métrica a ser atingida, o presente contrato ajudará substancialmente o atingimento desta meta no ano de 2024.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços serão aceitos definitivamente após a realização do curso, devendo ser observada pela empresa contratada as demais disposições deste Termo de Referência para fins de liquidação e pagamento das despesas decorrentes da contratação

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade do Contratante, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:

4.1 Informar ao participante que o curso será totalmente à distância e que exige conexão à internet no local em que o servidor desejar acessar o ambiente virtual do treinamento;

4.2 Efetuar o pagamento, após o cadastro da turma, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a certificação da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovem a prestação dos serviços e com as certidões: Negativa de Débitos de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Trabalhistas, Simples Nacional (se houver);

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da Contratada:

5.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ressalvados aqueles decorrentes de qualquer dano, incluindo, mas não se limitando a dano direto, indireto, emergente, lucros cessantes, pela perda de uma chance, relexo e/ou moral relacionado, associado a ou decorrente do acesso, do uso, da incapacidade de usar, da confiança ou de qualquer ataque cibernético ou invasão à Plataforma, ainda que a Alura tenha sido alertada sobre a possibilidade desses danos" ;

5.2 Enviar mensagem antes da data de início do curso a todos os participantes inscritos com informações sobre o curso e orientações de acesso ao ambiente virtual da "Plataforma Alura" ;

5.3 Informar a cada participante o horário de atendimento, endereço eletrônico e telefone do Instituto para solução de eventuais problemas de acesso ou questões técnicas;

5.4 Esclarecer ao participante o funcionamento adequado do curso e prestar suporte técnico ao acesso dos participantes sempre que necessário;

5.5 Realizar avaliações cognitivas do curso no ambiente virtual;

5.6 Enviar nota fiscal ao Tribunal, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes, frequências e certidões necessárias para o pagamento;

5.7 Cumprir o programa que integra a presente proposta. Qualquer alteração deverá ser informada ao Tribunal, por escrito, com, pelo menos, quinze dias de antecedência de início do curso;

5.8 Arcar com despesas administrativas relacionadas ao ambiente virtual e a impostos;

5.9 Manter o acesso dos participantes ao ambiente virtual disponível durante 24 horas por dia, todos os dias da semana, exceto para ajustes ou problemas técnicos na rede;

5.10 Ressarcir em igual período a contratante os dias em que o curso estiver fora do ar por problemas técnicos na rede ou para ajustes.

5.11 Disponibilizar ao Tribunal, relatórios mensais que informem a situação dos participantes durante o curso, para que o Tribunal possa realizar a averbação internamente;

5.12 Aferir a frequência dos participantes, a fim de conferir a participação, para emissão de certificado àqueles que apresentarem pelo menos 60% de progresso do curso.

5.13 Disponibilizar a emissão dos certificados digitais dos participantes aprovados no ambiente virtual, e informar aos servidores, **se possível tecnicamente**, que os mesmos deverão gerar o certificado e proceder a juntada do mesmo via pedido complementar no PROAD [7276/2023](#), para que seja inserido no Sistema SGRH;

5.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência; e

5.15 Disponibilizar espaço especialmente desenvolvido com a logomarca do Tribunal 14 ou da Escola;

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Na forma do que dispõe art. 104 da lei 14.133/2021 o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores: Ariel Rodrigues dos Santos e Alice Moraes Moreira respectivamente, os quais manterão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

6.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no artigo 117, § 2º, da lei 14.133/2021.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretária Executiva da Escola Judicial, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

7.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa – CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validades.

7.3 A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.4 Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Dados da empresa a ser contratada: Razão Social: **AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA SA (ALURA)**, Rua Vergueiro, 3185, 8º Andar, Vila Mariana, São

Paulo - SP, CEP: 04101-300 - CNPJ: 05.555.382/0001-33. Contato: Luiz Bassi. email: comercial@alura.com.br. Fone comercial: (11) 5082-3236. Dados Bancários: SP - Santander (033) - AG 4199 - CC 13000609-0 - CNPJ 05.555.382/0001-33.

A empresa a ser contratada deverá apresentar:

10.1 Documentação de que realizou serviços similares a órgãos públicos (notas fiscais, notas de empenho etc) (em anexo) ;

10.2 No mínimo, um atestado de capacidade técnica que demonstre a prestação de serviço semelhante ao objeto deste Termo de Referência, podendo ser suprimido no caso de apresentação da documentação prevista no item 10.1 (em anexo);

10.3 Declarações relativas ao trabalho de menores (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) e de não relação de parentesco com membros deste Tribunal (Resoluções CNJ nº 7, de 18/10/2005, e nº 9, de 6/12/2005) (em anexo).

9 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

9.1 A partir da emissão da Nota de Empenho a empresa AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA SA (ALURA) disponibilizará para 40 usuários, acesso a todos os cursos disponíveis, conforme proposta apresentada pela empresa(doc. Anexo)

10 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A vigência contratual iniciará a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada, concluindo-se com o pagamento da nota fiscal referente à 12ª parcela.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Valor de licença nominal de R\$800,00 (oitocentos reais), no total de 40 (quarenta), totalizando R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), durante 12 meses, conforme proposta comercial.

12 – DATA E ASSINATURA DE QUEM CONFECCIONOU A PEÇA

Porto Velho, 12 de janeiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA
Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções e Aplicações